



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 711 - de 31/10 a 06/11 de 2014

FEIJÃO EM ALTA

Festa comemora a safra e o incentivo da Administração Municipal aos produtores de Cantagalo

Cantagalo, Zona Rural de Rio das Ostras, comemora a partir desta sexta, dia 31, até domingo, dia 2 de novembro, a tradicional Festa do Feijão, que está em sua 10ª edição, e a 2ª Festa do Produtor Rural. A abertura acontece às 18h, da sexta. A programação inclui apresentações artísticas e culturais, concurso de beleza e premiações, entre outras atrações. A festa acontece ao lado da Praça Valdemar Alves Barcelos.

Graças ao apoio técnico da Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca do Município, com fornecimento de máquinas para plantio, sementes e adubo, além de beneficiamento dos grãos, os resultados dos produtores locais vêm sendo significativos e acompanham as expectativas de quem vive da terra. Este ano, aproximadamente 80 produtores apostaram no feijão, e conseguiram uma produção estimada de 1.200 quilos por hectare, em média.

Após pesquisas, os técnicos do Deap – Departamento do Agricultura e Pecuária da Prefeitura identificaram que a espécie “Esplendor”, desenvolvida pela Embrapa, apresenta melhor resultado e, portanto, substituiu o feijão Xodó que estava sendo plantado ao longo dos anos. Quanto à variedade Pingo d’Ouro, esta ainda permanece sendo cultivada pelos agricultores de Cantagalo devido a sua boa adaptação na região.

FESTA - Como no ano passado, além de shows com atrações locais confirmadas, também haverá uma feirinha do produtor e comercialização de artesanato local produzido em Cantagalo.

Outro destaque fica por conta de uma fazendinha com animais de pequeno porte como bezerros, coelhos, galinhas, patos, marrecos, caprinos e ovinos, para distração das crianças.

PREMIAÇÃO - O público visitante também poderá apreciar pratos típicos da culinária local e ajudar na escolha do melhor prato da festa. A premiação acontecerá no domingo, dia 2, durante o evento, que é uma realização da Prefeitura de Rio das Ostras, com apoio da Associação de Produtores Rurais de Rio das Ostras, do Sindicato Rural de Casimiro de Abreu e Rio das Ostras e Emater – RJ.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Oficinas de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1867/2014

DISPÕE SOBRE O CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO OU PARA QUALIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS E TRANSPORTE, CONCESSÃO DE DIÁRIAS, INSCRIÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS E EVENTOS CONGÊNERES, E O REGIME DE ADIANTAMENTO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído, na Administração Municipal de Rio das Ostras, o novo regime de custeio de despesas de viagem no interesse do serviço ou qualificação, consistente no fornecimento de passagens e transporte, concessão de diárias de pernoite e alimentação, inscrição em cursos, congressos e eventos congêneres, e, ainda, utilização de regime de adiantamento especial, regido segundo as normas disciplinadoras a seguir.

Art. 2º - Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta que se afastarem para distâncias acima de 60 (sessenta quilômetros) da sede municipal, no interesse do serviço, farão jus ao custeio de transporte, diárias de alimentação e pousada, na forma desta lei.

Parágrafo único - As parcelas a que se refere o *caput* deste artigo possuem natureza indenizatória, não incidindo sobre elas descontos a título de contribuição previdenciária e de imposto de renda, não se incorporando aos vencimentos em nenhuma hipótese.

Art. 3º - As despesas descritas nesta lei poderão ser liberadas na forma de adiantamento especial, nos termos desta lei, sempre em caráter de exceção, devendo ser priorizados os métodos ordinários de liberação de verba pública.

Art. 4º - Os afastamentos serão autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante requerimento dos dirigentes dos órgãos ou entidades às quais o Servidor esteja vinculado.

Parágrafo único - Os afastamentos para o exterior deverão ser submetidos a aprovação do Prefeito e/ou dirigente do órgão, devendo ser publicado em Jornal Oficial do Município, acrescido de suas justificativas.

Art. 5º - Toda e qualquer liberação de verba decorrente desta Lei deverá ser solicitada com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data da viagem.

Parágrafo único - Excepcionalmente serão admitidos pedidos em prazos inferiores ao indicado no *caput*, mediante ato administrativo motivado da autoridade solicitante, decorrente de urgência declarada.

CAPÍTULO II DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE

Art. 6º - A Administração Pública fornecerá, por meios próprios ou mediante aquisição de passagens aéreas e terrestres, transporte aos servidores públicos que efetuem viagem no interesse do serviço ou para qualificação.

Parágrafo único - O fornecimento abarca tanto o transporte do Município de Rio das Ostras ao destino final, como também as despesas de locomoção no local de destino.

Art. 7º - Nos casos em que não for possível ao Município o fornecimento de transporte próprio, pelo regime ordinário ou comum, o Servidor poderá solicitar liberação de verba para pagamento prévio de passagens aéreas e terrestres, em regime de adiantamento especial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data da viagem.

Art. 8º - Para justificar o adiantamento do valor das passagens, o Servidor deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) orçamentos diferentes, que deverão ser atestados pela autoridade solicitante, optando pelo mais baixo.

Parágrafo único - Em regra, o Servidor deverá sempre apresentar orçamentos da classe mais econômica disponível, cabendo à autoridade solicitante apresentar justificativas detalhadas da liberação de verba para

aquisição de passagem em classe diversa.

Art. 9º - Caso a viagem ocorra no sábado, domingo ou feriado, os motivos deverão estar expressamente justificados pelo Servidor beneficiário e autorizada pelo dirigente máximo do órgão solicitante.

Art. 10 - No retorno a sede do Município, o Servidor deverá protocolizar processo de prestação de contas junto à na SEMFAZ/CCONT, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contendo comprovantes de pagamento e os originais dos cartões de embarque, recibo ou declaração da empresa fornecedora das passagens aéreas e/ou terrestres pagas com recursos públicos antecipados, procedendo a devolução de valores não utilizados.

CAPÍTULO III DAS DIÁRIAS

Art. 11 - Consideram-se diárias as indenizações destinadas a compensar despesas de alimentação e hospedagem do servidor público em viagem por interesse do serviço ou para realização de qualificação, devidas a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento.

§1º - Entende-se por despesas de alimentação aquelas destinadas ao custeio de café-da-manhã, almoço e jantar.
§2º - Não serão concedidas diárias quando alimentação e hospedagem estiverem asseguradas gratuitamente ou quando suas despesas correrem por conta de terceiros.

Art. 12 - Os valores-base das diárias de alimentação e pousada são aqueles fixados no Anexo I desta lei.

§1º - Para concessão de diária com pernoite, o Servidor apresentará previamente a programação do evento e os motivos justificadores de sua permanência no local de destino, que deverão ser acolhidos e autorizados pela autoridade solicitante.

§2º - Além das justificativas mencionadas, somente fará jus à diária com pernoite o Servidor que se afastar para local distante a mais de 100 (cem) quilômetros da sede.

§3º - Apenas em casos excepcionais, com reflexos decorrentes da natureza do evento, das condições de permanência e do mercado local, será autorizado o custeio de valores superiores àqueles fixados no Anexo I, através do regime de reembolso mencionado no art. 35, cabendo ao Servidor, com o aval da autoridade solicitante, apresentar comprovantes dos gastos excedentes, além de justificativas detalhadas tomando como base as variações específicas de preço.

Art. 13 - Caso o Servidor ocupe mais de um cargo público efetivo, nas hipóteses de acumulação lícita (art. 37, XVI, CF), o cálculo da diária terá como base o cargo cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

Parágrafo único - O Servidor ocupante de cargo efetivo, no exercício de cargo em comissão, receberá o valor da diária equivalente a este último.

Art. 14 - As diárias serão pagas, preferencialmente, com antecedência em relação à data da viagem, diretamente em folha de pagamento, mediante apresentação das Ordens de Serviço que determinaram os deslocamentos, emitidas pela autoridade superior responsável.

§1º - Na folha de ponto referente ao mês da viagem, o servidor deverá anexar relatório contendo as atividades realizadas durante o evento, a finalidade da viagem e o atingimento dos objetivos pretendidos.

§2º - Quando as diárias forem liberadas para participação em treinamentos, cursos ou congressos, os servidores deverão anexar às folhas de ponto, além do relatório mencionado no parágrafo anterior, os comprovantes de comparecimento e/ou certificados de conclusão.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES EM CURSOS, CONGRESSOS E EVENTOS CONGÊNERES.

Art. 15 - As despesas de inscrição em cursos, congressos e eventos congêneres poderão ser pagas em regime de adiantamento especial, a pedido da autoridade municipal responsável, no limite aplicável para dispensa de licitação em despesas de pequeno valor, previsto no art. 24, II da Lei nº 8666/93.

Art. 16 - Para legitimar a despesa, o solicitante deverá apresentar justificativa suficiente para demonstrar o interesse para a Administração Pública na qualificação e aperfeiçoamento do Servidor, bem como dos motivos que levaram a escolha daquele profissional específico.

§1º - O Servidor contemplado deverá aplicar seus conhecimentos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos na Administração Municipal, sob pena de devolver aos cofres o valor de investido.
§2º - Caso diversos Servidores em mesma situação

funcional se interessem no curso, congresso ou evento, a Secretaria Municipal e/ou o órgão requerente deverá instituir critérios claros e objetivos de seleção dos participantes, em respeito ao princípio da impessoalidade.

Art. 17 - O custeio de cursos ou de quaisquer eventos de especialização é destinado a Servidores ocupantes de cargo efetivo no Município de Rio das Ostras, não se aplicando aos ocupantes de cargos em comissão, por sua natureza transitória, de livre nomeação e exoneração, considerando que a investidura em cargo de confiança pressupõe qualificação suficiente.

Parágrafo único - Excepcionalmente será admitido o custeio, a servidores ocupantes de cargos em comissão, de eventos de qualificação que não excedam 7 (sete) dias de participação, sem incidir a exigência do §1º do art. 16;

Art. 18 - Após o pagamento da instituição, o servidor deverá protocolar processo na SEMFAZ/CCONT, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contendo nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Parágrafo único - No processo de prestação de contas de que trata o capítulo VII, deverá ser anexada cópia de documentação que ateste a participação do servidor no evento, tais como certificado de participação, lista de presença, atas ou relatórios, salvo inexistência justificada.

CAPÍTULO V DO ADIANTAMENTO ESPECIAL

Art. 19 - O adiantamento especial consiste na disponibilização prévia de numerário, colocado a disposição de autoridade pública ou de Servidor do Município de Rio das Ostras, em casos onde seja necessária a realização de despesas que por sua natureza ou urgência não possam aguardar os trâmites ordinários de liberação de verba pública.

Art. 20 - A concessão de adiantamento especial terá sempre caráter extraordinário, embasado no interesse público e justificado pela autoridade solicitante, além de devidamente autorizado pelo ordenador de despesas.

§1º - A concessão do adiantamento especial fica condicionada à existência de dotações orçamentárias e financeiras, disponíveis no órgão solicitante.

§2º - Como espécie do gênero despesa pública, a liberação de verba por adiantamento especial deverá respeitar os estágios ordinários de empenho na dotação própria, liquidação e pagamento.

Art. 21 - Somente se admitirá a utilização do regime de adiantamento especial nas seguintes hipóteses:

- I - transporte e traslado;
- II - alimentação;
- III - hospedagem;
- IV - inscrição em cursos, congressos e eventos congêneres.

Parágrafo único - É vedada a utilização da verba disponibilizada para custeio de bebidas alcoólicas, de telefonemas particulares, ou de despesas particulares não contempladas nesta Lei.

Art. 22 - As requisições de adiantamento especial serão feitas pelos Secretários Municipais, pelo Procurador Geral ou pelo Chefe de Gabinete, mediante preenchimento de formulário de pedido dirigido ao chefe do Poder Executivo e acompanhado de planilha com estimativa de gastos.

Art. 23 - O valor do adiantamento especial será estimado de acordo com planilha apresentada pela autoridade solicitante, que deverá indicar:

- I - Dispositivo legal em que se baseia o pedido, informando a espécie da despesa mencionada;
- II - Data do pedido, com identificação da autoridade solicitante e do ordenador da despesa;
- III - Nome completo, matrícula, CPF, conta bancária para depósito, cargo ou função do Servidor beneficiário;
- IV - Natureza, especificações e anúncio oficial do evento;
- V - Datas de partida, de permanência e de retorno do Servidor à sede;
- VI - Justificativas de interesse público na participação do Servidor no evento;
- VII - Critério interno de seleção do Servidor;
- VIII - Termo de responsabilidade e compromisso assinado pelo Servidor;
- IX - Dotação orçamentária a ser onerada;
- X - Especificação prévia dos gastos fixos;
- XI - Pesquisa de mercado, com no mínimo 3 (três) amostras, dos gastos variáveis indicados nos incisos I e III do artigo 21;

Parágrafo único - O pedido de adiantamento especial deverá ser realizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao evento.

Art. 24 - Não se fará novo adiantamento:
I - Para despesas já realizadas;

II – Enquanto pendente decisão final acerca da regularização da prestação de contas;

III – A Servidor que não tenha apresentado prestação de contas no prazo legal;

IV – A Servidor cuja prestação de contas for reprovada;

V – A Servidor que tenha sido contemplado com 2 (dois) adiantamentos em menos de 30 (trinta) dias;

Parágrafo único – O Servidor que incidir na hipótese do inciso IV fica sujeito a abertura de inquérito administrativo.

Art. 25 – O adiantamento especial somente poderá ser aplicado no evento para o qual foi solicitado, de acordo com a estimativa apresentada.

CAPÍTULO VI DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTO ESPECIAL

Art. 26 – Os processos administrativos de adiantamentos especiais solicitados tempestivamente, por sua natureza excepcional e urgente, terão preferência de tramitação e serão analisados pela Controladoria-Geral do Município e autorizados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º – Os processos de despesas por adiantamento especial serão organizados em ordem cronológica de apresentação, desde que fornecidos dados completos de fatos e documentos.

§ 2º – Constatado desrespeito às exigências, o processo administrativo deverá retornar à Secretaria solicitante para atendimento, havendo tempo hábil, sendo remetido para arquivamento, caso contrário.

Art. 27 – Uma vez autorizada, a despesa será empenhada pela Coordenadoria de Contabilidade da SEMFAZ, e disponibilizada ao Servidor indicado em processo específico, mediante depósito bancário.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28 – Retornando da viagem, o Servidor deverá inaugurar procedimento de prestação de contas, dirigido ao CCONT/SEMFAZ, no prazo de 15 (quinze) dias, com aprovação prévia da autoridade solicitante e contendo as seguintes informações:

I – Formulário de prestação de contas;

II – Relatório das atividades desenvolvidas durante o evento, informando se a finalidade da viagem foi atingida ou, caso negativo, suas justificativas;

III – Comprovações de conclusão, comparecimento ou participação no evento, se houver;

IV – Todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas e custeadas através de adiantamento especial.

§ 1º – Nos processos de prestação de contas não será admitida a apresentação de notas únicas, emitidas por agências de viagens.

§ 2º – Compõem os processos de prestação de contas todos os comprovantes hábeis de despesas, tais como bilhetes de passagens aéreas e/ou terrestres, notas fiscais de hospedagem, alimentação, e, sempre que possível, o comprovante de participação no evento.

§ 3º – Os comprovantes de despesa deverão ser originais e não poderão conter rasuras, emendas, borrões e/ou valor ilegível, não sendo admitidas fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução, salvo segundas vias, quando devidamente justificadas.

§ 4º – Na hipótese de serem observados erros materiais na prestação de contas, será aberto prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para o Servidor realizar a retificação.

§ 5º – Toda e qualquer despesa não contemplada nesta Lei, realizada com a utilização de recursos municipais, deverá ser restituída aos cofres públicos.

Art. 29 – Ultrapassado o prazo de prestação de contas previsto no artigo anterior, no primeiro dia útil seguinte ao vencimento, o Servidor será intimado para regularização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, sob pena de reprovação sumária.

Art. 30 – A SEMFAZ terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para proferir decisão quanto ao procedimento, aprovando as contas ou abrindo prazo de mais 5 (cinco) dias úteis para sua regularização.

Art. 31 – Caso o servidor não cumpra os prazos de prestação de contas, a CCONT/SEMFAZ comunicará imediatamente o fato ao ordenador de despesa, que determinará a abertura de tomada de contas especial.

Art. 32 – Se o responsável pela aplicação do adiantamento não atender as solicitações do Tomador de Contas, no prazo por ele estabelecido, a despesa será considerada nula, instaurando-se processo administrativo em face do Servidor e comunicando o fato ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 3 (três) dias.

CAPÍTULO VIII DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 33 – O saldo de adiantamento especial não utilizado será devolvido mediante depósito identificado em conta corrente a ser informada pela CCONT/SEMFAZ no corpo da nota de empenho, no prazo de 5 (cinco) dias contados do termo final do período de aplicação.

Parágrafo único – Havendo saldo a restituir aos cofres públicos, a aprovação da prestação de contas dependerá da juntada do comprovante de depósito juntamente com a documentação exigida no art. 25.

CAPÍTULO IX DO REEMBOLSO

Art. 34 – Ao Servidor em missão oficial de representação do Município de Rio das Ostras, cujas despesas de transporte, traslado, alimentação e hospedagem, por motivos de força maior, amplamente justificados, ultrapassem o valor do adiantamento especial concedido, será assegurado o reembolso dos valores despendidos, mediante aprovação da autoridade solicitante e apresentação dos comprovantes próprios no processo de prestação de contas.

Parágrafo único – Em hipóteses excepcionais justificadas, o valor das diárias que não puderem ser pagas com antecedência, nos termos do artigo 14, poderá ser reembolsado ao servidor, nos valores fixados no Anexo I desta Lei, mediante comprovação da diligência realizada, com apresentação de relatório, ou declaração expressa da autoridade solicitante de que providência foi cumprida.

CAPÍTULO X DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO

Art. 35 – Buscando atender ao princípio da eficiência, fica autorizada a celebração de contratos para prestação de serviços de agenciamento de viagens.

§ 1º – O contrato contemplará, em conjunto ou separadamente, despesas com:

I - Pousada, incluindo alimentação;

II - Aquisição de passagens, com ou sem traslado.

§ 2º – A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública.

§ 3º – O órgão ou entidade fará opção pela solução mais econômica na utilização de contrato com o agenciador, cujos gastos com alimentação e pousada, superiores aos valores previstos no Anexo I, deverão estar devidamente justificados de acordo com o praticado no mercado.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 – A contagem do período de afastamento se inicia a partir do embarque do Servidor no Município e finda por ocasião de seu desembarque na sede municipal, em retorno.

Art. 37 – Caso o Servidor retorne da viagem em prazo inferior ao previsto, deverá restituir os valores excedentes não utilizados, no prazo do art. 34.

Art. 38 – Sendo cancelada a viagem ou ficando o Servidor impossibilitado de comparecer, os valores adiantados deverão ser restituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, encaminhando o comprovante de devolução à CCONT/SEMFAZ, via processo administrativo.

Parágrafo único – No caso de não realização da viagem, deverá ser efetuado o imediato cancelamento das passagens aérea e terrestre, das reservas de hospedagem e de valores de inscrições, cabendo à autoridade competente apurar responsabilidades e exigir compensação de reflexos financeiros negativos ao erário.

Art. 39 – Em todos os casos previstos nessa lei deve ficar comprovado que a despesa objetiva:

I – Proporcionar capacitação, aprimoramento e/ou aprendizagem ao Servidor, adequada à sua formação específica e à área de atuação no serviço público;

II – Permitir ao Servidor exercer representação do Município em eventos de interesse das respectivas autoridades solicitantes, pertinentes ao cargo ocupado nos quadros da municipalidade.

Art. 40 – Na hipótese justificada de persistir saldo a ser restituído em exercício seguinte ao do adiantamento, o valor deverá ser atualizado pela UFIR/RJ, classificado como receita diversa do exercício.

Art. 41 – O não comparecimento, a não conclusão ou a reprovação do Servidor no curso, congresso ou evento, ensejará o dever de devolução integral das importâncias investidas pelo Município.

Art. 42 – Os valores de custeio com viagens oficiais de representação ou de qualificação, diárias de alimentação e hospedagem e de inscrição em cursos, congressos e eventos congêneres, têm natureza indenizatória, não integrando a remuneração do cargo ou função pública ocupada e não incidindo sobre eles descontos de IR e de contribuição previdenciária.

Art. 43 – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos órgãos ou entidades a que estiver vinculado o servidor.

Art. 44 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Leis 1519/2011, 1535/2011 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

ENTRE 60 E 100 QUILOMETROS:

I – Todos os servidores:

a) R\$ 40,00 (quarenta reais).

ACIMA DE 100 QUILOMETROS:

I – Servidores até o nível médio:

a) R\$ 60,00 (sessenta reais) sem pernoite;

b) R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) com pernoite;

II – Servidores de nível superior e cargos em comissão:

a) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) sem pernoite;

b) R\$ 300,00 (trezentos reais) com pernoite;

III – Secretário Municipal ou níveis equivalentes:

a) R\$ 170,00 (cento e setenta reais) sem pernoite;

b) R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) com pernoite;

IV – Prefeito e Vice Prefeito:

a) R\$ 200,00 (duzentos reais) sem pernoite;

b) R\$ 410,00 (quatrocentos dez reais).

LEI Nº 1868/2014

INSTITUI PISO SALARIAL MUNICIPAL PARA O PLANO DE CARREIRA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. - O vencimento básico inicial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fica fixado no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

§ 1º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de junho de 2014, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0978/2014(*)

INSTITUI COMISSÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituída a Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres.

Art. 2º. - A Comissão será composta pelas Secretarias abaixo listadas:

I - Secretaria Municipal de Obras-SEMOMB;

ANEXO DO DECRETO Nº 1125/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|--|---|------------------------------------|------------|
| 02.21 - 04.122.0001.2.151 SEMSP - Manutenção da Unidade | 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50 | 11.005,50 14.826,00 4.600,00 | |
| 02.21 - 15.452.0115.2.468 SEMSP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas | 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.51.00 - 0.1.50 | 3.967,10 10.000,00 | 318.886,19 |
| 02.21 - 15.452.0115.2.475 SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos | 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.51.00 - 0.1.50 | 5.000,00 179.487,59 | 220.000,00 |
| 02.21 - 17.512.0116.2.420 SEMSP - Abastecimento de Água Potável | 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | 100.000,00 | |
| 02.21 - 17.512.0116.2.472 SEMSP - Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico | 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50 | 200.000,00 10.000,00 | |
| 02.25 - 26.782.0001.2.150 SECTRAN - Gestão de Pessoal | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.96.00 - 0.1.00 | 16.291,58 | 16.291,58 |

II -Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSP;
III -Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA;
IV -Procuradoria Geral do Município-PROGEM;
V -Secretaria Municipal de Bem-Estar Social-SEMBES;
VI -Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
VII -Secretaria Municipal de Segurança Pública-SESEP;
VIII -Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca-SEMAP;
IX -Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana-SECTRAN;
X -Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação-SECPLAN;
XI -Secretaria Municipal de Comunicação Social-SECOM
XII -Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) *Republicado por omissão na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 676, de 28/02/2014 a 06/03/2014.*

DECRETO Nº 1125/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 555.177,77 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1204/2014

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, a servidora CLÁUDIA VALÉRIA TELLES LEMOS, Médica II-C, matrícula nº 9657, oriundo do Município de Macaé, conforme o Processo Administrativo nº. 3620/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1205/2014

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 24421/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo o contrato temporário de trabalho da servidora BEATRIZ RUDNICK, matrícula nº 19301-1, da Função de Médico Infectologista, a contar de 01/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

| | | |
|-------|------------|------------|
| TOTAL | 555.177,77 | 555.177,77 |
|-------|------------|------------|

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1206/2014

Designação de servidores para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Memorandos nºs 2586 e 2594/2014-SEMUSA

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor MARCELO FIGUEIREDO GIMENES, matrícula 7553-1, para fiscalizar o Contrato com a empresa Brasil Sul Indústria e Comércio LTDA, referente à Prestação de Serviços de lavagem e desinfecção de roupa Hospitalar, da SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ, matrícula 12420-6, para fiscalizar o Contrato referente aos processos de Insumos Hospitalares e Medicamentos, da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1207/2014

Prorroga Contrato servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 30811/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando que a secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1207/2014

MAT.|NOME|FUNÇÃO|PRORROGAÇÃO Início| PRORROGAÇÃO Término

19313-5|Bianca Youssef Kouble Pereira Nunes|Médico Socorrista III|30/11/2014|30/11/2015

19344-5|Carla Souza Gonçalves|Médico Anestesiologista III|30/11/2014|30/11/2015

19312-7|Daniel Pereira Meireles Leal|Médico Socorrista III|30/11/2014|30/11/2015

19304-6|Fabiano Cordova Guimarães|Médico Ginecologista Obstetra II|02/11/2014|02/11/2015

19346-1|Gloria da Silva Cardozo|Médico Pediatra II|30/11/2014|30/11/2015

19305-4|Jose Marcio Pereira Campbell|Médico Anestesiologista III|02/11/2014|02/11/2015

19342-9|Laila Zulkovicz Ertler|Médico Neurocirurgião III|30/11/2014|30/11/2015

19341-0|Segismundo de Melo Valadares|Médico Neurocirurgião II|30/11/2014|30/11/2015

19347-0|Sergio Clementino Leal da Silva|Médico Cardiologista III|30/11/2014|30/11/2015

19345-3|Thiago Campos de Mello|Médico Cirurgião Geral III|30/11/2014|30/11/2015

19348-8|Vanessa Lopes Carvalho|Fisioterapeuta|30/11/2014|30/11/2015

19323-2|Keyla Carolina Bomfim|Médico Socorrista III|30/11/2014|30/11/2015

PORTARIA Nº 1208/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 34703/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando o Edital 02/2014 - SEMED, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 693 de 27 de junho de 2014;

Considerando a Resolução SME nº 013/2014 - SEMED, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 707 de 03 de outubro de 2014;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, a partir de 03/11/2014, em caráter emergencial, os cidadãos

relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1208/2014

MONITOR ESCOLAR

Classificação|Candidato|CPF
8|**LUAN PEREIRA DA SILVA**|107963967-52

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Classificação|Candidato|CPF
7|**VERONICA BEATRIZ FRASSETTI**|079472357-83

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Classificação|Candidato|CPF
18|**SUELEN DE SOUZA ARAÚJO RODRIGUES**
|112772507-66

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1208/2014

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA
03/11/2014
FUNÇÕES
Monitor Escolar;
Auxiliar de Cuidados Escolares;
Professor II - Matemática.
DOCUMENTAÇÃO
RG
CPF
PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E
DEPENDENTES
DIPLOMA / CERTIFICADO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO
DO CPF
CERTIFICADO DE RESERVISTA
1 FOTO 3X4 COLORIDA
CURRÍCULO
COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE
(BANCO ITAÚ)
CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO
ÉTICO (para Professores II - Educação Física)
OBS: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL SERÁ
EMITIDO PELO DESAS (PMRO)
SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS
ANOS DE IDADE, TRAZER 02 (DUAS) CÓPIAS E
ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO
DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 1209/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data desta publicação, à servidora **ANA MARIA LOPES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 4.835-6, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 31162/2014.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1210/2014

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 33884/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JADILSON TOLEDO BARCELOS**, matrícula nº 12028-6, do Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, da SEMSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1211/2014

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34696/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ZULEIKA LUIZA MONÇÃO ZANUZZIO**, matrícula nº 10961-4, Assessor Técnico II e **PATRICIA LUZ VIEIRA**, matrícula nº 11932-6, Diretora do Departamento Administrativo, como Fiscais do Contrato de Locação de salas de aula em modulares, Processo Administrativo nº 51873/2013, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1212/2014

Designação de servidor para recebimento de Obra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34680/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Equipe para recebimento da obra de CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA ALAMEDA DES. ELLIS HERMIDYO FIGUEIRA - CIDADE BEIRA MAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1212/2014

Nome|Matrícula|Cargo/função|LOTAÇÃO
Roberto Hachiya de Azevedo|10865-0|Engº Civil/Assessor Técnico I|SEMOB
Carlos Alberto de Almeida|11118-0|Engº Civil/Assessor Técnico I|SEMOB
Nilton da Costa Rodrigues Teixeira|7662-7|Engº Civil|SEMOB
Rosimeri de Souza Azevedo|12167-3|Diretor Departamento Administrativo|SEMUSA

PORTARIA Nº 1213/2014

Designação de servidor para recebimento de Obra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34685/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Equipe para recebimento da obra de URBANIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - RUA DAS ACÁCIAS - ÂNCORA - RIO DAS OSTRAS - LOTE II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1213/2014

Nome|Matrícula|Cargo/Função|Lotação
Roberto Hachiya de Azevedo|10865-0|Engº Civil/Assessor Técnico I|SEMOB
Carlos Alberto de Almeida|11118-0|Engº Civil/Assessor Técnico I|SEMOB
Renato Lessa Correia|6846-2|Coordenador Administrativo|SEMUSA

PORTARIA Nº 1214/2014

Designação de servidor para recebimento de Obra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34683/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Equipe para recebimento da obra de URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO POSTO DE SAÚDE NAAVENIDALINDA - LOTEAMENTO NOVO RIO DAS OSTRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1214/2014

Nome|Matrícula|Cargo/função|LOTAÇÃO
Roberto Hachiya de Azevedo|10865-0|Engº Civil/Assessor Técnico I|SEMOB
Carlos Alberto de Almeida|11118-0|Engº Civil/Assessor Técnico I|SEMOB
Viviane B. Paixão Guimaraes|20757-8|Engº Civil|SEMOB
Renato Lessa Correia|6846-2|Coordenador Administrativo|SEMUSA

PORTARIA Nº 1215/2014

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 34672/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29/09/2014, os servidores **RONALDO LUIZ MARINHO**, Engenheiro, matrícula nº 10749-2 e **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, Engenheiro, matrícula nº 11118-0, ambos lotados na SEMOB, como Fiscais do Contrato nº 136/2014, Reforma dos Piers da Boca da Barra e da Praia do Centro – Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1216/2014

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 33887/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **ANGELA MARIA RAEDER BRANDÃO**, matrícula nº 2022-2, da Função Gratificada

de Chefe de Divisão de Diagnóstico do Pronto Socorro Municipal, Símbolo FG2, da SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor **BRUNO SARZEDAS BORGES BARRETO**, matrícula nº 7678-3, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Diagnóstico do Pronto Socorro Municipal, Símbolo FG2, da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1217/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 34261/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando o Edital 02/2014 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 693 de 27 de junho de 2014;

Considerando a Resolução SME nº 013/2014 – SEMED, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 707 de 03 de outubro de 2014;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, a partir de 03/11/2014, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albarcora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1217/2014

PROFESSOR I – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação|Candidato|CPF
1|**RITA DE CÁCIA SÁ FREIRE**|560903747-68

PROFESSOR I

Classificação|Candidato|CPF
108|**ADRIANA JAQUES DA LUZ SILVA**|081911207-04
109|**PRISCILA COUTO RODRIGUES CORRÊA**|078700247-08

AUXILIAR DE CRECHE

Classificação|Candidato|CPF
5|**MAYRA GOMES DA CONCEIÇÃO**|141174517-58

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1217/2014

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA
03/11/2014
FUNÇÕES
Professor I (Pessoa com Deficiência);
Professor I;
Auxiliar de Creche.
DOCUMENTAÇÃO
RG
CPF
PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E
DEPENDENTES
DIPLOMA / CERTIFICADO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO
DO CPF
CERTIFICADO DE RESERVISTA
1 FOTO 3X4 COLORIDA
CURRÍCULO
COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE
(BANCO ITAÚ)
CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO
ÉTICO (para Professores II - Educação Física)
OBS:ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL SERÁ
EMITIDO PELO DESAS (PMRO)
SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS
DE IDADE, TRAZER 02 (DUAS) CÓPIAS E ORIGINAL DA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 1218/2014

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos Cargos efetivos ali mencionados, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1218/2014

NOME|**MATRÍCULA**|**CARGO**|**DATA EXONERAÇÃO**|
PROC. ADM.

RANULFO SANTOS DE ALMEIDA TORRES|9645-8|
Motorista |01/10/2014|32109/2014
SANDRO CAFFARO MACHADO|8443-3|Ginecologista
Obstetra|13/10/2014|33045/2014

PORTARIA Nº 1219/2014

Revoga Cessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 31986/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR, a contar de 30/09/2014, a Portaria nº. 023/2013 que recebeu o servidor **ALDEM VIEIRA JUNIOR**, Analista Judiciário, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1220/2014

Dispensa servidores, a pedido, rescindindo os Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1220/2014

NOME|**MATRÍCULA**|**FUNÇÃO**|**LOTAÇÃO**|**DATA EXONERAÇÃO**|**PROC. ADM.**

Bela Fabiana da Costa Novaes Coutinho|20681-4|
Monitor Escolar|SEMED|20/10/2014|34082/2014
Marcia Anacleto Mattos|20996-1|Professor I|SEMED|17/
10/2014|34156/2014

PORTARIA Nº 1221/2014

Designa novo membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Ofício nº 123/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR novo Membro para compor a grade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1221/2014

Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMBES|
CONSELHEIRO TITULAR|**PAULO SÉRGIO BATISTA** (Substituto da Conselheira **MONIQUE SENNA BARRETO BERARDINI**)

PORTARIA Nº 1222/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Suspensão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 29506/2011 e seu apenso nº 1679/2013, restou comprovado que a Servidora Carla Cardoso de Souza, Professor I, matrícula nº 4802-0, praticou conduta tipificada no art. 103, inciso XI da Lei 079/94,

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR à Servidora Carla Cardoso de Souza, Professor I, matrícula nº 4802-0, a sanção imposta pelo artigo 112, parágrafo único, da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 29506/2011 e seu apenso nº 1679/2013 e **ARQUIVAR** os Processos Administrativos supracitados, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1223/2014

Nomeia os membros do Poder Executivo da "Comissão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – CPMMU", no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34448/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (CPMMU), objeto do Decreto nº 1106/2014, com o objetivo de planejar e coordenar a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, em conformidade com a Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - CPMMU será presidida pelo Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, Sr. Edson Luiz Pereira.

Art. 3º - Ficam nomeados os representantes das seguintes Secretarias Municipais:
I-SECTRAN – Secretaria Municipal de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana:

Titular: Eduardo Carvalho Almeida, Mat. 12401-0

Suplente: Rivaldo Augusto Gibaja Gripp, Mat. 10846-4

II - SECPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação:

Titular: Liame Toledo Jappour, Mat. 11894-0

Suplente: Adiane Conceição de Oliveira, Mat. 6076-3

III - SESEP – Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Gilliard da Silva Silveira, Mat. 6300-2

Suplente: José Adelmo Mesquita da Rocha, Mat. 2207-1

IV - SEMOB – Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Paulo Cesar de Souza Medeiros, Mat. 3535-1

Suplente: Ricardo Altoé de Souza Vieira, Mat. 6086-0

V - SEMED – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Zuleika Luiza Monção Zannuzio, Mat. 10961-4

Suplente: Patrícia Luz Vieira, Mat. 12458-3

VI - SEMSP – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Titular: Flavio Fonte Vieira, Mat. 2277-2

Suplente: Marcos da Silva Lourenço, Mat. 7602-3

VII - SEMAP – Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca:

Titular: Nivaldo Talon Hespagnol, Mat. 4209-9

Suplente: Jorge Ronaldo Paes Leme, Mat. 11780-3

VIII - SEDTUR – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Leandro Ribeiro de Vasconcelos, Mat. 2129-6

Suplente: Edmilson Francisco de Oliveira, Mat. 4002-9

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO Nº 7253/2011**

ACOLHO E RATIFICO O ENTENDIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM-EXARADO NOS PARECERES JURÍDICOS DE FLS. 387/392 E PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, FLS. 393/395, RAZÃO PELA QUAL APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-UFF, CONFERINDO-LHE QUITAÇÃO.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE CONVÊNIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19906/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, juntamente com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a FEDERAÇÃO DE BODYBOARDING DO RIO DE JANEIRO - FEBBRJ

DATADA ASSINATURA: 31/10/2014

OBJETO: Realização de repasse de Subvenção Social, a FEBBRJ para realização da etapa final do circuito brasileiro de Bodyboard Profissional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 4320/64; Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/2000; Legislação Orçamentária Municipal vigente (LOA e LDO); Deliberações do TCE/RJ nº 245/2007 e 200/1996 e pelas demais normas jurídicas do Município.

ERRATA DA PORTARIA Nº 1140/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 17 a 23/10/2014)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, o servidor **PAULO JOSÉ RIBEIRO**,

LEIA-SE: Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município em forma de ressarcimento, o servidor **PAULO JOSÉ RIBEIRO**,

ERRATA DA PORTARIA Nº 1159/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 17 a 23/10/2014)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, o servidor **ANSELMO PRATA VICENTE**,

LEIA-SE: Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município em forma de ressarcimento, o servidor **ANSELMO PRATA VICENTE**,

**Secretaria de Administração e
Modernização da Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1224/2014

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 34648/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1224/2014

MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR

3007-4 | ADRIANA CORRÊA | ADMINISTRADOR | SEMUSA | 2009/2014 | 01/11/2014 A 30/11/2014

212-7 | MARTHA FARIA DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | SEMED | 2009/2014 | 24/11/2014 A 23/12/2014

PORTARIA Nº 1225/2014

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 22434/2014 e seu apenso nº 19591/2014, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEMAD, 31 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1226/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, e considerando o Processo Administrativo nº 34746/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1226/2014

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Alcelino Borges | Assistente II | 2076-1 | 2013/2014 | 10/11 a 29/11/2014

Alexandre da Silva Barbosa | Guardia Sanitário | 8634-7 | 2013/2014 | 11/12 a 30/12/2014

Andre Fernando Bezerra Ramis | Guardia Sanitário | 9596-6 | 2013/2014 | 01/12 a 20/12/2014

Antonio Aldemario Barbosa Mota | Assessor Técnico II | 2161-0 | 2013/2014 | 03/11 a 22/11/2014

Bruno Almeida da Rocha | Assistente IV | 12294-7 | 2013/2014 | 11/12 a 30/12/2014

Debora Figueira Nogueira | Assessor Jurídico | 12049-9 | 2013/2014 | 04/12 a 23/12/2014

Edison C. De Oliveira Filho | Inspetor de Transporte | 9928-7 | 2013/2014 | 15/12 a 03/01/2015

Hilda de Oliveira Ferreira | Guardia Sanitário | 9863-9 | 2013/2014 | 11/12 a 30/12/2014

Josiel Venancio de Castro | Fiscal de Transporte | 10344-6 | 2013/2014 | 15/12 a 03/01/2015

Leandro R. De Vasconcellos | Assessor de Planejamento | 2129-6 | 2013/2014 | 01/12 a 20/12/2014

Luciano da Silva Moraes | Subcoordenador | 3195-0 | 2012/2013 | 29/12 a 17/01/2015

Luciano de Araujo Santana | Membro da CPL | 4457-1 | 2013/2014 | 01/12 a 20/12/2014

Maria da Paz Martins | Assessor Técnico III | 2052-4 | 2013/2014 | 25/12 a 13/01/2015

Paloma Carlos de Castro | Agente Administrativo | 4461-0 | 2013/2014 | 01/12 a 20/12/2014

Patriq Almeida Cunha | Encarregado | 11410-3 | 2013/2014 | 04/12 a 23/12/2014

Paulo Cesar Branco Silveira Junior | Agente Administrativo | 10866-9 | 2013/2014 | 01/12 a 20/12/2014

Renato Lessa Correia | Coordenador | 6846-2 | 2013/2014 | 01/12 a 20/12/2014

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1226/2014

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Abilio do Nascimento Rodrigues | Assistente II | 11836-2 | 2013/2014 | 01/12 a 30/12/2014

Adriano de Souza Andrade | Gerente Unidade Saúde | 3768-0 | 2013/2014 | 01/12 a 30/12/2014

Alexandre Gomes | Gerente de Sistema Informação | 4613-2 | 2013/2014 | 01/12 a 30/12/2014

Aline Azevedo Scuramuzi | Guardia Municipal | 9974-0 | 2013/2014 | 03/12 a 01/01/2015

Amelia Silva Ulrick | Auxiliar Administrativo | 117-1 | 2013/2014 | 01/12 a 30/12/2014

Artimes Tavares Pereira | Gerente Unidade Esportiva | 11918-0 | 2013/2014 | 15/12 a 13/01/2015

Beatriz Domingues dos S. Cherede | Auxiliar de Serviços Gerais | 2790-1 | 2012/2014 | 23/12 a 21/01/2015

Beatriz Ribeiro Gomes | Odontólogo | 4924-7 | 2013/2014 | 15/12 a 13/01/2015

Bruno Lima Penha | Diretor de Departamento | 11827-3 | 2013/2014 | 01/12 a 30/12/2014

Carlos Magno Ribeiro Brito | Agente de Fiscalização | 175-9 | 2013/2014 | 31/12 a 29/01/2015

Carlos Roberto da Silva | Assessor Técnico II | 6891-8 | 2013/2014 | 02/12 a 31/12/2014

Carol da Conceicao Lopes | Gerente de Programas Especiais | 12228-9 | 2013/2014 | 20/12 a 18/01/2015

Claudia Siqueira Estarneck | Professor | 4290-0 | 2013/2014 | 02/12 a 31/12/2014

Claudio Castro de Oliveira | Chefe Divisão | 2296-9 | 2013/2014 | 01/12 a 30/12/2014

Daryana B. de Andrade Andre | Assistente Jurídico | 10123-0 | 2013/2014 | 01/12 a 30/12/2014

Dionísio de Carvalho | Guardia Municipal | 2205-5 | 2013/2014 | 01/12 a 30/12/2014

Eduardo Aires Mulinari | Agente de Saneamento | 4691-4 | 2013/2014 | 19/12 a 17/01/2015

Elizabeth Pacheco dos Santos | Atendente Consultório Dentário | 8893-5 | 2013/2014 | 01/12 a 30/12/2014

Emerson W. V. Neves da Silva | Fiscal de Transporte | 11219-4 | 2012/2013 | 01/12 a 30/12/2014

Fabiana de Jesus Alves | Chefe Divisão | 8714-9 | 2013/2014 | 29/12 a 27/01/2015

Fabio Ferreira dos Santos | Chefe Asses. Programas Especiais | 11905-9 | 2013/2014 | 01/12 a 30/12/2014

Fabricia Vieira dos Santos | Secretário Executivo | 11908-3 | 2013/2014 | 01/12 a 30/12/2014

Gabriel David Marins de Lima | Gerente Unidade Esportiva | 11873-7 | 2013/2014 | 01/12 a 30/12/2014

Geysa Azevedo Muller | Psicólogo | 1962-3 | 2013/2014 | 22/12 a 20/01/2015

Ines Vieira Ayres | Agente Administrativo | 2636-0 | 2013/2014 | 01/12 a 30/12/2014

Joelma Galdino de Oliveira | Agente Administrativo | 8711-4 | 2013/2014 | 01/12 a 30/12/2014

Jose Vagner de Souza Andrade | Fiscal de Transporte | 10436-1 | 2013/2014 | 02/12 a 31/12/2014

Leandro R. De Vasconcellos | Assessor Planejamento | 2129-6 | 2013/2014 | 01/12 a 30/12/2014

Leonardo Lopes Magalhaes | Agente Administrativo |

11336-0|2012/2013|01/12 a 30/12/2014
Luciana da Silva Zaror|Chefe Divisão|10124-9|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Luciano Oliveira dos Santos|Assistente IV|12314-5|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Marcelo Alcantara de Souza|Agente Administrativo|11257-7|2012/2013|01/12 a 30/12/2014
Marcelo Borelli Correa|Fiscal Sanitário|3386-3|2013/2014|15/12 a 13/01/2015
Marcelo de Oliveira Ribas|Auxiliar Administrativo|6018-6|2011/2014|24/11 a 23/12/2014
Marcelo Oliveira dos Santos|Assistente I|11828-1|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Marcio Martins Moreira|Assistente IV|12212-2|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Marcio Rocha Alves|Guarda Municipal|3016-3|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Maria Christina Silva V de Souza|Chefe Divisão|11476-6|2013/2014|29/12 a 27/01/2015
Marilia da Silva|Agente Administrativo|2024-9|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Marineise Gomes Rangel|Auxiliar de Serviços Gerais|2348-5|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Mario Sergio Antonio Salusse Lusac|Agente Administrativo|11397-2|2013/2014|22/12 a 20/01/2015
Mauricio da Rocha Bittencourt|Fotografo|4121-1|2013/2014|02/12 a 31/12/2014
Maykon Ribeiro Ferreira|Agente Administrativo|9198-7|2013/2014|09/12 a 07/01/2015
Moises Dias|Assessor Administrativo|12310-2|2013/2014|03/11 a 02/12/2014
Monique da Silva Venancio|Agente Comunitário de Saúde|7902-2|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Norma de Assis Lima Sant'anna|Auxiliar de Enfermagem|9372-6|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Odileia C. Da Conceicao Souza|Auxiliar Administrativo|9402-1|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Paulo da Silva|Gerente Unidade Esportiva|11936-9|2013/2014|15/12 a 13/01/2015
Ricardo Simon Naifeld|Guarda Municipal|6659-1|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Rita de Cassia R Guimaraes|Fiscal Sanitário|7356-3|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Vanderlei Ferreira|Agente Administrativo|3839-3|2013/2014|11/12 a 09/01/2015
Vitor Diniz Miguel|Assistente IV|11865-6|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Walanem Figueiredo Silva|Técnico em Contabilidade|6404-1|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Waldemar de Sa Junior|Gerente Programas Especiais|12120-7|2013/2014|15/12 a 13/01/2015

PORTARIA Nº 1227/2014

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

RESOLVE:

Art.1º - Enquadrar na **Promoção Vertical**, o servidor relacionado no **Anexo Único** desta Portaria, no respectivo **Nível** da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1227/2014

MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)|POCESSO ADMINISTRATIVO|DATA
 3753-2|Sergio Benjamin dos Santos|Professor II-Educação Física|III|32987/2014|23/10/2014

PORTARIA Nº 1228/2014

Revoga Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 50827/2013,

RESOLVE:

Art.1º - **REVOGAR** a pedido, a Portaria nº. 1429/2013, que reduziu em 50% (cinquenta por cento) a carga horária da jornada de trabalho da servidora **MARLENE SOUZA DE FARIA**, matrícula nº 6469-6, Merendeira, lotada na SEMED.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de outubro de 2014.

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1229/2014

Revoga Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 33893/2014,

RESOLVE:

Art.1º - **REVOGAR**, a contar de 13/10/2014, a Portaria nº. 1076/2014, que concedeu Licença Prêmio à servidora **MARIA LÚCIA DE PAULA VIEIRA**, matrícula nº 7537-0, Médico Pediatra, lotada na SEMUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1230/2014

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art.1º - **PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1230/2014

NOME / MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
GLADYS RAMOS ANGIUTA/9268-1|Auxiliar Administrativo|SEMUSA|02/12/2014|33849/2014
FLAVIA LIMA COSTA REBOREDO/10348-9|Professor Português-LP|SEMED|11/11/2014|33891/2014
PRISCILA PAULO POMBO DE ALMEIDA/9724-1|Professor II|SEMED|31/10/2014|33753/2014
TAMIRES GONÇALVES DE CASTRO LESSA/9058-1|Professor II|SEMED|30/10/2014|33781/2014

PORTARIA Nº 1231/2014

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, a contar das datas ali mencionadas.

Art.2º - **CONCEDER** Licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, ao servidor relacionados no Anexo II desta Portaria, a contar da data ali mencionada.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1231/2014

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA |PROC.ADM.
MONICA FERREIRA DOS SANTOS|4654-0|Professor II|SEMED|01/10/2014|30365/2014
ANNA DE PAULA FERREIRA CARNEIRO KARABACHIAN|3901-2|Agente Administrativo|SECLAN|01/12/2014|33047/2014

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1231/2014

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA |PROC.ADM.
MARIA DE FATIMA PAULA|3764-8|Professor II-Ciências|SEMED|27/10/2014|28447/2014

PORTARIA Nº 1232/2014

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;
Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

RESOLVE:

Art.1º - Enquadrar na **promoção vertical**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, conforme o Processo Administrativo nº 34745/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1232/2014

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
 32546/2014|11130-9|Suellem Borges Gomes de Alvarenga|Fiscal de Transporte|2
 25751/2014|9951-1|Luane Rubim Machado|Assistente Social III|2
 33972/2014|11119-8|Clebson de Jesus Almeida|Fiscal de Transporte|2
 34059/2014|11111-2|Jose Roberto Crespo Maia|Fiscal de Transporte|2
 29090/2014|10914-2|Jorge Luiz Rodrigues|Auxiliar de Serviços Gerais|3
 33581/2014|10793-0|Paulo Marcos da Costa Duarte|Tecnico em Informatica|3
 31539/2014 e 34196/2014 apenso|11104-0|Paulo Cesar Ferreira de Oliveira|Fiscal de Transporte|4
 34011/2014|11076-0|Maria Clara de Oliveira Macena de Moraes|Tecnico de Laboratorio|4

PORTARIA Nº 1233/2014

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedidas pelas das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 31 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1233/2014

Processo Administrativo nº 32607/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|**NOME**|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 32608/2014

Portaria nº 1137/2014

(30 dias)|**Marcelo Narciso da Silva**|Guarda Municipal| 6584-6|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

Processo Administrativo nº 33661/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|**NOME**|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 32608/2014

Portaria nº 1137/2014

(30 dias)|**Paulo Cesar Viana**|Secretário Municipal de Segurança Pública|2218-7|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

Processo Administrativo nº 32606/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|**NOME**|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 30677/2014

Portaria nº 1055/2014

(30 dias)|**Fabiane Miranda de Souza**|Assessor Técnico de Saúde|6817-9|2012/2013|18/10/2013

Processo nº 30677/2014

Portaria nº 1055/2014

(30 dias)|**Ozélia Darlan Santana**|Auxiliar de Serviços Gerais|2826-6|2012/2013|28/10/2013

Processo nº 30677/2014

Portaria nº 1055/2014

(30 dias)|**Rosa Barcelos Rodrigues**|Agente de Serviços Gerais|406-5|2012/2013|29/10/2013

Processo Administrativo nº 34749/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|**NOME**|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 31791/2014

Portaria nº 1108/2014

(30 dias)|**Antonio Aldemário Barbosa Mota**|Assessor Técnico|2161-0|2013/2014|03/11 a 02/12/2014

Processo nº 31791/2014

Portaria nº 1108/2014

(30 dias)|**Wagner Biondi Barbosa**|Fiscal de Transporte|10854-5|2013/2014|02/11 a 01/12/2014

Processo Administrativo nº 34730/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|**NOME**|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 32608/2014

Portaria nº 1137/2014

(30 dias)|**Otoniel Costa Teixeira**|Guarda Municipal|10321-7|2012/2013|01/11 a 30/11/2014

nº 32608/2014

Portaria nº 1137/2014

(30 dias)|**Jorge Henrique Marques Lucena**|Guarda Municipal|7334-2|2013/2014|15/11 a 14/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 159/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4114/2014

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Fundação Getúlio Vargas-FGV

ASSINATURA: 07/08/2014

OBJETO: Pesquisas de demanda, levantamento da

competitividade turística e elaboração de um Plano de Desenvolvimento para o Turismo de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 490.000,00

· Programa de Trabalho 23.695.0035.2.505

· Elemento de Despesa 33.90.39.00-01.04 (Royalties)

· Nota de Empenho 2695/2014

· Emitida em: 07/08/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro no artigo 24, XIII da Lei Federal 8666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 026/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7848/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25456/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa I-Conecta Redes de Telecomunicação Ltda-EPP

OBJETO: Prorrogado por mais 12 (doze) meses,

objetivando a prestação de serviços de instalação,

configuração e fornecimento de link de internet com banda

simétrica de 2 (dois) MBPS, 60% (sessenta por cento)

garantida, por meio de cabo óptico, suporte técnico remoto

e/ou on site, com fornecimento de roteado com firewall

por conta da contratada para atender às necessidades da

Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

· Programa de Trabalho nº 08.244.0102.2.874

· Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – 0.2.43 (FNAS)

· Nota de Empenho 876/2014

· Emitida em 03/10/2014

· Valor R\$ 9.864,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fulcro na Cláusula Quarta § 2º do CONTRATO nº 026/2011 c/c o estatuído no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ERRATA

O DELCO comunica aos interessados as alterações realizadas no Edital da **Concorrência Pública nº 008/2014-SEMOB (Processo Administrativo nº 18694/2014-SEMOB)**, conforme abaixo:

Alterações:

· **O subitem 19.2 do Edital e o Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do Anexo 08 – Minuta de Termo de Contrato** passam a ter a seguinte redação:

Itens simples ou compostos que não estejam previstos originariamente na Planilha Orçamentária (Anexo 02) do Edital, que eventualmente se façam necessários, serão estabelecidos sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), com o mesmo desconto ofertado pela contratada da ocasião da licitação, desde que preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e devidamente justificada a sua inclusão pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB; para os pagamentos por serviços não existentes no sistema EMOP, será adotado outro sistema de orçamentação de obras, ou em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto a, no mínimo, três fornecedores especializados; no caso de haver acréscimo de itens previstos na planilha original, os preços unitários serão os vigentes do mês da apresentação da proposta, observando-se que as quantidades contratadas acrescidas serão pagas pelos custos unitários contratados, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

ERRATA

O DELCO comunica aos interessados as alterações realizadas no Edital da **Concorrência Pública nº 009/2014-SEMOB (Processo Administrativo nº 18798/2014-SEMOB)**, conforme abaixo:

Alterações:

· **O subitem 24.1 do Edital** passa a ter a seguinte redação: *“As medições dos serviços serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, as quais corresponderão aos serviços por unidade efetivamente realizados indicando os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente*

através de croquis e dos registros fotográficos correspondentes e seu perfeito cumprimento, com observância das Ordens de Execução dos Serviços, consoante ao regime de execução por preço unitário adotado”.

· **A Cláusula Decima – (Das Medições) do Anexo 08 – Minuta de Contrato** passa a ter a seguinte redação: *“A medição corresponderá aos serviços por unidade efetivamente realizados indicando os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos,*

preferencialmente através de croquis e dos registros fotográficos correspondentes e seu perfeito cumprimento, com observância das Ordens de Execução dos Serviços, consoante ao regime de execução por preço unitário adotado e seu perfeito cumprimento, cabendo a Secretaria solicitante anotar em Formulário “Planilha de Medição” a discriminação dos serviços realizados, conforme procedimentos abaixo”.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

· **Concorrência Pública nº 009/2014-SEMOB** (Processo Administrativo nº 18798/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para demolição e construção de muro de contenção na Praia da Tartaruga – Bosque da Praia – Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcada para o dia 10/11/2014 às 09:00 horas fica **ADIADA para o dia 04/12/2014 às 09:00 horas.** (CPL I – Comissão Permanente de Licitação I).

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** das licitações abaixo:

· **Concorrência Pública nº 001/2014-SEMOB** (Processo Administrativo nº 53283/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para complementação da construção da Escola Padrão de Ensino Fundamental – Loteamento Village Rio das Ostras – Rio das Ostras/ RJ, inicialmente **ADIADA SINE DIE** fica **REMARCADEADA para o dia 03/12/2014 às 09:00 horas.** (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II)

· **Concorrência Pública nº 008/2014-SEMOB** (Processo Administrativo nº 18694/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de pavimentação, passeio público, drenagem e esgotamento sanitário na localidade Santa Helena e tronco coletor até a Rua Ouro Verde – Nova Cidade – Rio das Ostras/RJ, inicialmente **ADIADA SINE DIE** fica **REMARCADEADA para o dia 03/12/2014 às 09:00 horas.** (CPL I – Comissão Permanente de Licitação I)

· **Concorrência Pública nº 001/2014-SEMUSA** (Processo Administrativo nº 282/2014-SEMUSA), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção, montagem, instalações e urbanização de Unidade Modular de Saúde do Pronto Socorro – Parque Zabulão – Rio das Ostras/ RJ, inicialmente **ADIADA SINE DIE** fica **REMARCADEADA para o dia 04/12/2014 às 09:00 horas.** (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – CPL I – no dia 14/11/2014 às 09:00 horas, **Pregão para Registro de Preços nº 021/2014** (Processo Administrativo nº 30288/2014-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de papel formato A3, na finalidade de que seja efetuada a impressão do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

· Sala 02 – CPL II – no dia 14/11/2014 às 09:00 horas, **Pregão para Registro de Preços nº 022/2014** (Processo Administrativo nº 16711/2014-GABINETE DO PREFEITO), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de placas de alumínio fundido para atender as necessidades do Cerimonial do Governo.

· Sala 02 – CPL II – no dia 19/11/2014 às 09:00 horas, **Tomada de Preços nº 028/2014** (Processo Administrativo nº 56229/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para reforma da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

· Sala 05 – CPL I – no dia 25/11/2014 às 09:00 horas, **Tomada de Preços nº 029/2014** (Processo Administrativo nº 19069/2014-SECPLAN), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de revitalização de

parte da orla da Praia de Costa Azul – Rio das Ostras/ RJ.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostas.rj.gov.br

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO 885/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 14479/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 31762/2014

REGISTRO DE PREÇOS 014/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa R.M.Rodrigues Comércio e Serviços Empresariais ME

OBJETO: Fornecimento de material artesanato (cola, tinta, verniz,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR: R\$ 1.356,85

DOTAÇÃO: 08.241.0123.2.841 – 3.3.90.30.00-0243 FNAS

EMISSÃO: 10/10/2014

NOTA DE EMPENHO 886/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 14479/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 31762/2014

REGISTRO DE PREÇOS 014/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa R.M.Rodrigues Comércio e Serviços Empresariais ME

OBJETO: Fornecimento de material artesanato (cola, tinta, verniz,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR: R\$ 6.212,04

DOTAÇÃO: 08.243.0123.2.579 – 3.3.90.30.00-0233 FEAS

EMISSÃO: 10/10/2014

NOTA DE EMPENHO 887/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 43026/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 31264/2014

REGISTRO DE PREÇOS 018/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Oligool Serrana Comércio e Serviços Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de equipamentos ortopédicos (...) e colchões anti-escaras destinados a distribuição aos idosos, portadores de necessidades especiais e vítimas de acidentes assistidos pelos projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 4.975,00

DOTAÇÃO: 08.244.0102.2.852 – 3.3.90.32.00-0104 Royalties

EMISSÃO: 17/10/2014

NOTA DE EMPENHO 888/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 14479/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 31135/2014

REGISTRO DE PREÇOS 014/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabú Papelaria Eireli ME

OBJETO: Fornecimento de material artesanato (cola, tinta, verniz,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR: R\$ 1.212,51

DOTAÇÃO: 08.241.0123.2.841 – 3.3.90.30.00-0243 FNAS

EMISSÃO: 17/10/2014

NOTA DE EMPENHO 889/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 14479/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 31135/2014

REGISTRO DE PREÇOS 014/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabú Papelaria Eireli ME

OBJETO: Fornecimento de material artesanato (cola, tinta, verniz,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR: R\$ 6.061,98

DOTAÇÃO: 08.243.0123.2.579 – 3.3.90.30.00-0233 FEAS

EMISSÃO: 17/10/2014

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Fazenda

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2014 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997

| Tipo de Receita | Quant. | Data do Repasse | Valor do Repasse |
|---|--------|-----------------|--------------------------|
| ROYALTIES | 2 | 1/9/2014 | R\$ 4.629.545,76 |
| ROYALTIES PART. ESPECIAL | 1 | 1/9/2014 | R\$ 11.637.602,87 |
| FUNDEB | 5 | 2/9/2014 | R\$ 593.508,23 |
| SALARIO EDUCACAO | 1 | 2/9/2014 | R\$ 857.418,76 |
| PNAT | 2 | 2/9/2014 | R\$ 6.400,67 |
| MERENDA | 5 | 2/9/2014 | R\$ 141.448,00 |
| ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 1 | 2/9/2014 | R\$ 47.171,60 |
| PISO FIXO VIG. EM SAUDE - PFVS | 1 | 2/9/2014 | R\$ 54.195,86 |
| PVVS | 1 | 2/9/2014 | R\$ 10.000,00 |
| IPVS | 1 | 2/9/2014 | R\$ 13.642,84 |
| FUNDEB | 1 | 3/9/2014 | R\$ 14.082,48 |
| ICMS DESONERACAO | 1 | 3/9/2014 | R\$ 27.162,42 |
| PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ | 2 | 3/9/2014 | R\$ 17.000,00 |
| MINISTERIO DA EDUCACAO - CONSTR. DE QUADRAS ESCOLARES | 3 | 3/9/2014 | R\$ 175.738,11 |
| SIMPLES NACIONAL | 1 | 5/9/2014 | R\$ 13.190,34 |
| MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL | 1 | 5/9/2014 | R\$ 2.087,30 |
| FUNDEB | 3 | 8/9/2014 | R\$ 646.569,53 |
| PAB VARIAVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS | 1 | 9/9/2014 | R\$ 20.000,00 |
| PAB VARIAVEL - PROG. SAUDE FAMILIA - PSF | 1 | 9/9/2014 | R\$ 24.336,00 |
| FUNDEB | 6 | 10/9/2014 | R\$ 281.951,64 |
| ITR | 1 | 10/9/2014 | R\$ 729,68 |
| FPE/FPM | 2 | 10/9/2014 | R\$ 1.408.081,38 |
| TMMAC | 1 | 11/9/2014 | R\$ 558.787,46 |
| SIMPLES NACIONAL | 1 | 12/9/2014 | R\$ 18.131,08 |
| MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL | 1 | 12/9/2014 | R\$ 597,84 |
| PAB | 1 | 15/9/2014 | R\$ 222.590,17 |
| PISO FIXO VIG. EM SAUDE - PFVS | 1 | 15/9/2014 | R\$ 257,66 |
| FUNDEB | 3 | 16/9/2014 | R\$ 1.364.739,46 |
| SIMPLES NACIONAL | 1 | 19/9/2014 | R\$ 30.904,81 |
| MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL | 1 | 19/9/2014 | R\$ 1.522,57 |
| SIMPLES NACIONAL | 1 | 30/9/2014 | R\$ 260.548,11 |
| MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL | 1 | 30/9/2014 | R\$ 4.502,01 |
| Total | | | R\$ 23.084.444,64 |

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ESCALA DE PLANTÃO - 1º e 02 de Novembro de 2014

| PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253 | | | | |
|------------------------------|----------------|-----------------|------------|------------|
| DIA | ADMINISTRATIVO | SERVIÇOS GERAIS | JARDINAGEM | HORÁRIO |
| 01/11/2014 | VANDERLEI | VANDA | EMPRESA | 8 às 17h30 |
| 02/11/2014 | VANDERLEI | NÚBIA | EMPRESA | 8 às 17h30 |

| PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421 | | | | |
|--|-----------------------------|-----------------|-----------|----------|
| DIA | ADMINISTRATIVO/BIOLOGO/TÉC. | SERVIÇOS GERAIS | TRATADOR | HORÁRIO |
| 01/11/2014 | DANIEL / KÉZYA | NILZENIDE | ERIVELTON | 8 às 17h |
| 02/11/2014 | LEONARDO/ANDRÉA | VANDA | ERIVELTON | 8 às 17h |

| LIMPEZA URBANA | | | | |
|----------------|-------------------------------|-------------------------|-----------|----------|
| DIA | SUPERVISOR/FISCAL/CTRS | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | MOTORISTA | HORÁRIO |
| 01/11/2014 | DESIEL /CARLOS MAGNO /ARNALDO | ROGÉRIA | JAIR | 8 às 17h |
| 02/11/2014 | DESIEL /CARLOS MAGNO /ARNALDO | ROGÉRIA | JAIR | 8 às 17h |

| PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351 | | | | |
|--|--|---------------------|------------------------|----------|
| DIA | VETERINÁRIO/TÉC. ENF. | ADM/SERVIÇOS GERAIS | TRATADOR/TÉC. AGRÍCOLA | HORÁRIO |
| 01/11/2014 | DR. RODRIGO (99991-3371) DR. HEVELLYN (99948-8566) DR. RICARDO (99954-4677) TÉC. CYNTHIA (99880-4428) | EMPRESA | EMPRESA | 8 às 17h |
| 02/11/2014 | DR. RODRIGO (99991-3371) DR. HEVELLYN (99948-8566) DR. RICARDO (99954-4677) TÉC. CYNTHIA (99880-4428) | EMPRESA | EMPRESA | 8 às 17h |

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: BRAULIO ou FERNANDA
RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: ANDRÉA (DECAM) Tel: 99943-0135

EDITAL Nº 029/2014

O Secretário Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 216 e 251 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **JOÃO BATISTA DOMINGUES MARINS**, CPF nº 041.880.737.05, identificado como proprietário do imóvel situado à **ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIAS SARZEDAS - CANTAGALO**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 33329/2014**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº B 00811 e AUTO DE INFRAÇÃO nº B 02086**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

Secretaria de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

Processo Adm. | Auto de Infração Nº | Endereço do Imóvel | Autuado

20955/2011 (Ap. 20952/11) | 10038 | Rua: X – Quadra: 31 - Lote: 02 – Fundos – Extensão Serramar | **Victor Paulo Busch – Inscrição: 01.7.239.0030.001**20911/2014 | 10348 | Travessa Amaro Nascimento Silva – nº 908 – Nova Esperança | **Luciana Rodrigues de Jesus CPF: 105.259.877-38**25464/2014 | 10347 | Rua: Goiás – nº 80 – Casa 01 - - Cidade Beira Mar | **Antonio Julião Inscrição: 99.7.082.0454.001**24542/2010 | 10034 | Rua: Resende – Lote: 12 – Quadra: 84 – Jardim Mariléa | **Patricia Olivio Inscrição: 01.5.084.0192.001**28438/2014 | 10037 | Rua: Tom Jobim – Lote: 73 – Jardim Campomar | **Josimar Silva Inscrição: 01.7.281.0384.001**38584/2012 | 10404 | Rua: Teresópolis – nº 90 – Boca da Barra | **Aurélio Capiberibe Lima CPF: 160.623.107-34**23528/2014 | 10030 | Avenida: Almirante Heleno Nunes – nº 262 – Lote: 31 – Quadra: B7 – Costazul | **Adriano do Amaral Lopes CPF: 023.368.587-11**919/2010 | 10394 | Rua: Itaperú – Quadra: R – Lote: 06 – nº 214 – Novo Rio das Ostras | **José dos Anjos CPF: 277.792.467-87**34100/2014 | 10032 | Rua: Cachoeira de Macacu – nº 654 – Casa 02 – Quara: 26 – Lote: 31 – Recreio | **Marta Pereira Laino Ribeiro CPF: 000.493.637-00**17456/2004 | 10036 | Rua: Nova Iguaçu – nº 140 – Quadra: 11 – Lote: 09 – Recreio | **Carlos Nascibe de Souza Gonçalves CPF: 275.716.537-20****NOTIFICAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Processo | Notificação | Endereço do Imóvel | Notificado
6053/2010 | 13836 | Avenida Amazonas esquina Rua D, Quadra: G4 – Lote: 109 – Mar Y Lago | **Jonilse Freitas de Castro CPF: 002.010.787-08**17456/2004 | 10036 | Rua: Nova Iguaçu – nº 140 – Quadra: 11 – Lote: 09 – Recreio | **Carlos Nascibe de S. Gonçalves CPF: 275.716.537-20**34100/2014 | 13840 | Rua: Cachoeira de Macacu – nº 654 – Casa 02 – Quadra: 26 – Lote: 31 – Recreio | **Marta Pereira Laino Ribeiro CPF: 000.493.637-00**919/2010 | 14005 | Rua: Itaperú – Quadra: R – Lote: 06 – nº 214 – Novo Rio das Ostras | **José dos Anjos CPF: 277.792.467-87****EMBARGOS**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **172 § 2º, alínea “C” da Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-C** – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Processo | Embargo | Endereço do Imóvel | Embargado
919/2010 | 7081 | Rua: Itaperú – Quadra: R – Lote: 06 – nº 214 – Novo rio das Ostras | **José dos Anjos CPF: 277.792.467-87****Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo****DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2014 – SEDTUR –****Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia.**

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, CNPJ 39.223.581/0001-66, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna pública a Divulgação da Classificação Geral, dos cadastrados interessados em participar da **Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia**, conforme relação abaixo.

FEIRA DE ARTES, ARTESANATO E GASTRONOMIA
RELAÇÃO E ORDEM DE PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS SUBMETIDOS E APROVADOS PELA **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DA PRAÇA SÃO PEDRO.**

Nº | Nº INSC | NOME | CPF | ATIVIDADE | PONTOS |
1 | 53 | **ZILDA VALADARES DE OLIVEIRA** | 616.784.227-20 | ARTESANATO | 300 | CLASSIFICADO
2 | 51 | **CLAUDIA MARCIA DE SOUZA BORGES** | 107.589.397-60 | ARTESANATO | 292 | CLASSIFICADO
3 | 54 | **NEUSENIR MOREIRA DA SILVA** | 881.360.356-87 | ARTESANATO | 292 | CLASSIFICADO
4 | 49 | **EVANDRO DE CASTRO** | 009.661.876-01 | GASTRONOMIA | 287 | CLASSIFICADO
5 | 14 | **LÚCIA HELENA COSTA BAPTISTA** | 953.768.607-87 | ARTESANATO | 280 | CLASSIFICADO
6 | 31 | **MARIA LUIZA TARGA GOMES** | 177.084.607-78 | ARTESANATO | 280 | CLASSIFICADO
7 | 5 | **TAMIRES BARBOSA DA SILVA** | 047.791.365-20 | GASTRONOMIA | 279 | CLASSIFICADO
8 | 2 | **JANDIRA DE SOUZA MORAES** | 821.853.017-72 | ARTESANATO | 278 | CLASSIFICADO
9 | 6 | **OSILINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO** | 671.302.087-91 | GASTRONOMIA | 277 | CLASSIFICADO
10 | 20 | **ROSILENE ALVES RODRIGUES** | 912.280.427-72 | ARTESANATO | 272 | CLASSIFICADO
11 | 42 | **VERA LÚCIA SOUZA PONTES** | 666.693.597-72 | ARTESANATO | 272 | CLASSIFICADO
12 | 17 | **JOSÉ ANTONIO DA SILVA** | 276.371.907-49 | ARTES PLÁSTICAS | 271 | CLASSIFICADO
13 | 1 | **CÉLIA CRISTINA MOURA** | 013.197.047-00 | ARTESANATO | 270 | CLASSIFICADO
14 | 10 | **NELCI RODRIGUES DA FONSECA** | 052.288.287-02 | ARTESANATO | 265 | DESLIGADA À PEDIDO DA PRÓPRIA
15 | 32 | **JACQUELINE MARQUES DIAS** | 860.159.827-72 | ARTESANATO | 265 | CLASSIFICADO
16 | 48 | **ELIANE BISPO DA SILVA** | 718.523.877-34 | ARTESANATO | 265 | CLASSIFICADO
17 | 39 | **ANA CLEIA BARROS LEITÃO** | 051.989.677-77 | GASTRONOMIA | 261 | CLASSIFICADO
18 | 7 | **SÔNIA MARIA SILVA RIBEIRO** | 819.542.557-72 | GASTRONOMIA | 259 | CLASSIFICADO
19 | 25 | **MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEDROLI** | 027.184.777-84 | ARTESANATO | 257 | CLASSIFICADO
20 | 8 | **MARCOS ADNAN FERES** | 447.690.836-53 | ARTESANATO | 256 | CLASSIFICADO
21 | 21 | **SILVANA DA SILVA CERQUEIRA** | 847.451.937-34 | ARTESANATO | 256 | DESCLASSIFICADO
22 | 19 | **JUSSARA DE ANDRADE VENÂNCIO** | 000.576.687-79 | ARTESANATO | 254 | CLASSIFICADO

23 | 26 | **PAULA SOUZA DE GUSMÃO CERQUEIRA** | 079.540.027-64 | ARTESANATO | 251 | CLASSIFICADO
24 | 3 | **VERA LUCIA DA SILVA BARBOSA** | 016.201.088-52 | ARTESANATO | 250 | CLASSIFICADO
25 | 33 | **WILLIAN DELFINO** | 102.483.857-98 | ARTES PLÁSTICAS | 250 | CLASSIFICADO
26 | 36 | **NATHALIA DA SILVA PINHEIRO** | 115.143.097-85 | ARTESANATO | 248 | CLASSIFICADO
27 | 27 | **CLEYDE DE MATTOS SANTOS** | 025410797-45 | ARTESANATO | 242 | CLASSIFICADO
28 | 9 | **ELZA JOSÉ DA SILVA** | 700.513.487-72 | GASTRONOMIA | 232 | CLASSIFICADO
29 | 23 | **ROSANA DA SILVA RODRIGUES** | 013.150.517-37 | ARTESANATO | 222 | CADASTRO DE RESERVA
30 | 44 | **APARECIDA DE JESUS BISPO** | 644.564.046-04 | ARTESANATO | 220 | CADASTRO DE RESERVA
31 | 13 | **MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA** | 663.839.194-15 | ARTESANATO | 199 | CADASTRO DE RESERVA
32 | 4 | **VIVIANE LEOPOLDINA DA CONCEIÇÃO** | 026.299.947-16 | ARTESANATO | 194 | CADASTRO DE RESERVA
33 | 11 | **ELIANA JOSÉ DA SILVA** | 715.472.077-87 | ARTESANATO | 188 | CADASTRO DE RESERVA
34 | 24 | **JUSSARA GASPAR DE SOUZA** | 003.499.547-12 | ARTESANATO | 188 | CADASTRO DE RESERVA
35 | 30 | **ADRIANA DOS REIS PEREIRA** | 090.520.797-14 | ARTESANATO | 188 | CADASTRO DE RESERVA

NOTA: FICAM TODOS OS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS À PARTICIPAR DA REUNIÃO AGENDADA PARA O DIA 07 DE NOVEMBRO ÀS 15:HS NO AUDITÓRIO INAYÁ MORAES, CUJA PAUTA SERÁ A INSTALAÇÃO IMEDIATA DA FEIRA, E A ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO SOLO. OBS:..., NESTA DATA O CLASSIFICADO DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DO SEU SUBSTITUTO EVENTUAL: RG, CPF E ATESTADO DE RESIDÊNCIA.

Nº | COMISSÃO JULGADORA | STATUS | ASSOCIAÇÃO | ASSINATURA

1 | Andreia Rocha de Oliveira | TITULAR | Afagam |
2 | Vera Lúcia Luzente da Costa | TITULAR | Jubarte |
3 | Maria Helena Antunes Perna Pereira | TITULAR | Ostras Arte |
4 | Luirene Arantes Ventura | TITULAR | Ostras Arte |
5 | Marcia Regina Libardil | TITULAR | SEMBES |
6 | Leonardo Silva Régis Dantas | TITULAR | SEDTUR |
7 | Naiara Neiva Junqueira | TITULAR | FRC |
8 | José Jorge Carvalho | TITULAR | SEMFAZ |

Rio das Ostras, 31 de outubro de 2014.

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo convida a todos para participar da V Conferência Municipal de Orçamento Participativo que ocorrerá no dia 15 de novembro de 2014, no período de 08h às 13h no Teatro Popular de Rio das Ostras, que - Avenida Amazonas, s/nº., Centro-Rio das Ostras/RJ.

Secretaria de Bem-Estar Social**CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, Convidados para reunião Ordinária, que será realizada no dia 04 de Novembro de 2014, às 14:00 horas, na Secretaria de Educação (SEMED), situada na rua Guanabara, nº 3603 Extensão do Bosque Rio das Ostras – RJ.

Pauta:

01 - Apresentação dos Programas e Projetos da Secretaria de Bem Estar Social;
02 - Formação das Comissões de Acompanhamento das Entidades Não-Governamental e Governamental;
03 - Apresentação do Questionário Censo Suas 2014
04 - Assuntos Gerais.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA

Presidenta

Secretaria de Saúde

ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2014-SEMUSA

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 12 a 18/09/2013)

ONDE SE LÊ:

Serviço de Microbiologia : Ângela Maria Raede Brandão.
Responsável: Marcelo S Guimendes.

LEIA-SE:

Serviço de Microbiologia : Ângela Maria Raeder Brandão.
Responsável: Marcelo Figueiredo Gimenes.

Chefia de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros da Comissão de Revitalização do Canal de Medeiros, convocados para reuniões ordinárias abaixo, que serão realizadas no Parque dos Pássaros:

- I – Dia 07/11/2014 às 10:00 horas;
- II – Dia 14/11/2014 às 10:00 horas;
- III – Dia 28/11/2014 às 10:00 horas;
- IV – Dia 05/12/2014 às 10:00 horas;
- V – Dia 12/12/2014 às 10:00 Horas.

MEMBROS DA COMISSÃO

- Aldem Vieira de Souza Júnior / GABINETE
- Eduardo Carvalho Almeida / SECTRAN
- Silvana Faria Sarzedas / SEMAP
- Rogério Tavares de Schueler e Silva / SEMUSA
- Liame Toledo Piza Jappour Pereira Gomes / SECPLAN
- Wayner Fajardo Gasparello / SEMOB
- Ivan Carlos Gomes / SEMOB
- Paulo Cesar de Souza Medeiros / SEMOB
- Valéria de Carvalho Pinheiro / SEDTUR
- Eric Silva / SESEP
- Carlos Roberto da Silva / SEMSP

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1385/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 56429/2013

PREGÃO Nº 015/2014 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de dosímetros individuais, dosímetros padrões e dosímetros de área externa, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante, nas seguintes Unidades de Saúde: Hospital Municipal, Pronto Socorro, Centro de Saúde Nova Cidade, Centro de Saúde Extensão do Bosque, PSF Rocha Leão, UPA e Ceo Beira Mar.

VALOR: R\$ 6.571,02

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 07/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1386/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 56429/2013

PREGÃO Nº 015/2014 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de dosímetros individuais, dosímetros padrões e dosímetros de área externa, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante, nas seguintes Unidades de Saúde: Hospital Municipal, Pronto Socorro, Centro de Saúde Nova Cidade, Centro de Saúde Extensão do Bosque, PSF Rocha Leão, UPA e Ceo Beira Mar.

VALOR: R\$ 6.852,34

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 07/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1387/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 56429/2013

PREGÃO Nº 015/2014 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de

dosímetros individuais, dosímetros padrões e dosímetros de área externa, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante, nas seguintes Unidades de Saúde: Hospital Municipal, Pronto Socorro, Centro de Saúde Nova Cidade, Centro de Saúde Extensão do Bosque, PSF Rocha Leão, UPA e Ceo Beira Mar.

VALOR: R\$ 5.445,74

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 07/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1388/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 56429/2013

PREGÃO Nº 015/2014 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de dosímetros individuais, dosímetros padrões e dosímetros de área externa, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante, nas seguintes Unidades de Saúde: Hospital Municipal, Pronto Socorro, Centro de Saúde Nova Cidade, Centro de Saúde Extensão do Bosque, PSF Rocha Leão, UPA e Ceo Beira Mar.

VALOR: R\$ 9.102,90

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 07/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1406/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32421/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43705/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microllagos Microscopia Científica Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos de mamografia para atender as necessidades do Centro de Saúde e do Hospital Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 14.668,20

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)

EMISSÃO: 15/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1409/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32320/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 020/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Fox Farma Sociedade Farmacêutica Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 57.847,50

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 15/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1410/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32320/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 020/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Fox Farma Sociedade Farmacêutica Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 19.282,50

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)

EMISSÃO: 15/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1411/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32320/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 020/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Fox Farma Sociedade Farmacêutica Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 154.555,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)

EMISSÃO: 15/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1412/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32320/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 020/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Fox Farma Sociedade Farmacêutica Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 154.260,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)

EMISSÃO: 15/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1413/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32294/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Merriam Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 17.550,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 15/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1414/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32294/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Merriam Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 35.100,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)

EMISSÃO: 15/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1415/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32294/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Merriam Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 43.875,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)

EMISSÃO: 15/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1416/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32294/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Merriam Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 35.100,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)

EMISSÃO: 15/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1417/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32425/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43705/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IBF – Indústria de Filmes S/A.

OBJETO: Aquisição de insumos de mamografia para atender as necessidades do Centro de Saúde e do Hospital Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 140.015,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)

EMISSÃO: 16/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1418/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32302/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 008/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 85.212,50
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 16/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1419/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32316/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 003/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa J & Kaine Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.400,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 16/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1420/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32316/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 003/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa J & Kaine Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 1.620,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 16/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1421/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32302/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 008/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 105.112,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)
EMISSÃO: 16/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1422/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32302/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 008/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 136.949,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)
EMISSÃO: 16/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1423/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32305/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 017/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa J & Kaine Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 8.796,60
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 16/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1424/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32305/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 017/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa J & Kaine Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 36.198,10
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)
EMISSÃO: 16/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1425/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32305/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 017/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa J & Kaine Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 30.569,10
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)
EMISSÃO: 16/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1426/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32305/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 017/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa J & Kaine Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 26.909,10
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)
EMISSÃO: 16/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1427/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32314/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 001/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.201,50
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 16/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1428/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32314/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 001/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 67.612,50
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 16/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1429/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32314/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 001/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 23.932,50
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 16/10/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 023/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 51842/2013
PREGÃO Nº 017/2014 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Comercio e Serviços Ltda.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de telefones, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 13.058,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1378/2014
EMITIDA EM: 01/10/2014
VALOR: R\$ 2.180,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1379/2014
EMITIDA EM: 01/10/2014
VALOR: R\$ 2.782,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1380/2014
EMITIDA EM: 01/10/2014
VALOR: R\$ 872,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1381/2014
EMITIDA EM: 01/10/2014
VALOR: R\$ 7.224,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 085/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº. 060/2006 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

RIO DAS OSTRAS
OstrasPrev PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 36.621/2010 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, conforme determinação do TCE/RJ, com validade

a partir de 29 de dezembro de 2010, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Celeste de Castro Rosas, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.232-2, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:
 · Vencimento básico = R\$ 741,67
 · Triênio – 20% do vencimento básico. = R\$ 148,33
 · Total = R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Rio das Ostras, 28 de outubro 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 31.646/2007 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, conforme determinação do TCE/RJ, com validade a partir de 12 de novembro de 2007, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012, e c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, do servidor Daniel Cabral, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.176-3, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:
 · Vencimento básico = R\$ 408,21
 · Triênio – 10% do Vencimento básico = R\$ 40,82
 · Reajuste de 4% = R\$ 17,96
 · Total = R\$ 466,99 (quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Rio das Ostras, 24 de outubro 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 4.602/2010 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, conforme determinação do TCE/RJ, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2010, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor Eraldo Petronilha, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.589-5, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:
 · Vencimento básico = R\$ 288,90
 · Triênio – 15% do vencimento básico. = R\$ 43,34
 · Subtotal = R\$ 332,24
 · Diferença p/ o Salário Mínimo. = R\$ 177,76
 · Total = R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Rio das Ostras, 28 de outubro 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 9.855/2011 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 20 de abril de 2011, conforme determinação do TCE/RJ, os proventos referente à **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, na forma do art. 40, §1º, II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 11 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Odília Ribeiro de Santana Batista, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 093-0, no valor de R\$ 663,87 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 192/2014
Emissão: 10/10/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 258/2014
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e C. ALMEIDA REFRIGERAÇÃO – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de instalação de ares condicionados, para atender as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00
DOTAÇÃO: 09.122.0.125.2.151 – 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8666/1993.

Rio das Ostras, 28 de outubro de 2014

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
Novembro/2014

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de novembro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **28/11/2014**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Clair Rodrigues dos Santos
 Claudeci Francisco Ferreira Nunes
 Gessé Marinho Caetano
 Haide Castelo Branco
 Helena Puerta Luciano
 Jane da Paixão Oliveira Zomer
 Jussara Marinho de Matos
 Karla Rocha Galvão
 Luiz Alves de Souza
 Maria Verônica Pereira
 Orlando Nassif
 Rita Camacho Gripp
 Rosângela Gavazzi
 Vera Lúcia Alves Pereira
 Werner Strube

PENSIONISTAS

Ana Maria Ribeiro de Matos
 Joselma Figueiredo Reis
 Neuza B. Machado
 Sandra Valéria de Castro Serrazine de Oliveira
 Vinícius A. de Souza (Responsável por maior inválido: Rosane A. de O. Souza)

Rio das Ostras, 29 de outubro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA N° 069/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. Ornildo Toledo, matrícula 023, referente ao período aquisitivo 15/07/2013 a 15/07/2014, a partir de 01 a 15 de dezembro de 2014, conforme processo administrativo nº 822/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
 Gabinete da Presidência, 28 de outubro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA N° 070/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS, a servidora Sra. Monica Silvana Melo Barbosa, matrícula 011, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir de 25/11/2014 a 15/12/2014, conforme processo administrativo nº 824/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
 Gabinete da Presidência, 28 de outubro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA N° 071/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. Antônio Carlos Costa, Oficial de Limpeza, matrícula 018, referente ao período aquisitivo 01/01/2014 a 01/01/2015, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2015, conforme processo administrativo nº 798/2014.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
 Gabinete da Presidência, 28 de outubro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA N° 072/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. ANTÔNIO CARLOS COSTA, matrícula 018, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2008/2013, a partir de 01 a 30 de dezembro de 2014 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 799/2014.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
 Gabinete da Presidência, 28 de outubro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

INDICAÇÃO N° 157/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação das ruas abaixo relacionadas, no bairro Jardim Campomar:

- Ary Barroso;
- Isaías Moreira de Oliveira;
- Maria da Glória;
- João Batista Cordeiro;
- Ayrton Senna da Silva;
- Geraldo C. Moraes;
- Raul Seixas;
- Pixinguinha;
- Alarico P. de Menezes;
- Elizete Cardoso;
- Vinícius de Moraes.

JUSTIFICATIVA:

Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
 Vereador

INDICAÇÃO N°191/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência a colocação de manilhas para esgotamento na Rua das Palmeiras no bairro Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é uma solicitação dos moradores, pois o mesmo corre a céu aberto, facilitando assim a proliferação mosquitos e outros que possam vir causar doenças.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 202/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de lombadas na rua Tijuca no Centro.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação vem de encontro aos interesses dos moradores da localidade, onde busca segurança para todos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
 Vereador

INDICAÇÃO N°219/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a limpeza e o patrolamento da pista que margeia a Rodovia Amaral Peixoto no trecho entre a 1ª entrada do Mar do Norte até o Balneário das Garças.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária, para os moradores dessa localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 377/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, construção de uma base para a Guarda Municipal, ou um trailer, no centro do Bairro Operário.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, por atender uma solicitação dos moradores e comerciante do bairro, tendo em vista o aumento das ocorrências de roubos e furtos naquela localidade. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2014.
DEUCIMAR TALON TOLEDO
 Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 379/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Praça no Bairro Peroba, entre a Rua Gertrudes Sabino dos Santos e Rua Dilma Madeira dos Santos.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação da comunidade do referido Bairro já que, irá proporcionar mais integração entre eles, além de ser uma opção de lazer. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2014.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
 Vereador-Autor

INDICAÇÃO N° 381/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado um sinal no cruzamento da Av. do Contorno com Av. Nossa Senhora da Conceição – Bairro Village.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação dos usuários já que, devido ao grande fluxo de veículos, acontecem muitos acidentes no local, e tal medida irá proporcionar maior segurança. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2014.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
 Vereador-Autor

INDICAÇÃO N° 397/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciada com urgência a reforma da orla de Costa Azul, incluindo os Decks.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos frequentadores e moradores do local preocupados com a deterioração dos decks e calçadas que podem ocasionar acidentes, já que, se trata do point mais visitado que é a Orla de Costa Azul. (Fotos em anexo). Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Vereador-Autor



Rio das Ostras apoia os movimentos Outubro Rosa e Novembro Azul. Esta campanha da Prefeitura é fundamental para alertar mulheres e homens sobre a importância da prevenção ao câncer. O acompanhamento médico regular possibilita o diagnóstico precoce e o tratamento adequado, aumentando as chances de cura.

**Participe e se informe.
A luta contra o câncer
é de todos!**

OUTUBRO ROSA  **NOVEMBRO AZUL**

**QUANDO TEMOS
ALGUÉM AO LADO
TUDO FICA MUITO
MAIS FÁCIL**



**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

Confira a programação completa no site da Prefeitura

www.riodasostras.rj.gov.br